



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES  
ESCOLA ESTADUAL "PROF. ITAEL DE MATTOS"  
Rua Oito, Nº: 764 - Centro - Santa Fé do Sul/SP - CEP: 15775-000  
FONE: (17) 3631-1295 / 3631-2342  
E-mail: e028400a@educacao.sp.gov.br



## EDITAL PERMANENTE Nº 06/2024 ENSINO COLABORATIVO

A Diretora Escolar da EE Prof. Itael de Mattos, em Santa Fé do Sul, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Jales, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto 67.635/2023 e Resolução SEDUC 21/2023, torna pública a sessão de atribuição de vaga do Ensino Colaborativo aos docentes habilitados/qualificados, inscritos no processo de atribuição de classe e aulas 2024, conforme segue:

### I- DAS VAGAS

- **25 horas** semanais considerando o número de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial por turno de funcionamento da escola.

### I- DOS REQUISITOS

Os candidatos devem estar inscritos no processo anual de atribuição e ser portador de pelos menos um dos títulos relacionados na Indicação CEE 213/2021, que dispõe sobre a habilitação/qualificação docente para atendimento educacional aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, ou seja os portadores de diploma de: a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015); b) Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva; c) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial); d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021; e) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista); f) Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, 3 transtorno do espectro autista); g) Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva; h) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação; i) Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura; j) Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

### II- DA ATUAÇÃO

1- A atuação do professor no Projeto Ensino Colaborativo dar-se em caráter formativo, prático e reflexivo, por meio de atividades planejadas e estruturadas junto aos professores do ensino regular, no apoio à formação, à melhoria do planejamento das aulas e de suas práticas pedagógicas, além de oferecer



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES  
ESCOLA ESTADUAL "PROF. ITAEL DE MATTOS"  
Rua Oito, Nº: 764 - Centro - Santa Fé do Sul/SP - CEP: 15775-000  
FONE: (17) 3631-1295 / 3631-2342  
E-mail: e028400a@educacao.sp.gov.br



apoio aos docentes para a identificação, encaminhamento e disponibilização de apoios e serviços necessários à inclusão dos estudantes da Educação Especial.

2- Quando o Professor Especializado estiver atuando no Programa Ensino Integral-PEI com Ensino Colaborativo não fará jus ao recebimento de Gratificação de Dedicção Exclusiva, - GDE pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, conforme previsto na Lei Complementar nº 1364/2022, alterada pela LC 1396/2023.

#### IV – DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição da vaga do Projeto Colaborativo poderá ser realizada aos docentes habilitados/qualificados para Educação Especial, inscritos no processo de atribuição de classe e aulas para o ano letivo de 2024 em um dos campos de atuação (Educação Especial, aulas ou classe).

**OBS: Por se Tratar de Projeto, O professor contratado nos termos da LC 1093/2009 (Categoria O), obrigatoriamente, deverá ter aulas regulares atribuídas.**

#### V – DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

A atribuição das aulas de Ensino Colaborativo, nos termos da Resolução SEUC 21/2023 e Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/COPED/DEMODO/CAP e CGRH 2023 - N° 286, de 11 de dezembro de 2023, será presencialmente nesta Unidade Escolar, sito à Rua Oito, nº 764, Centro, Santa Fé do Sul – SP, na existência de candidato habilitado.

Santa Fé do Sul, 10 de maio de 2024.

  
Denise Akiyama da Cunha Galera  
RG 27.941.287-3  
Diretor Escolar